

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

DÁ NOVA REDAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 25/2012 QUE ESTABELECE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ao servidor designado para participar de Comissão Especial de Licitação será devida uma gratificação mensal correspondente a R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

§ 1º Os critérios para a instituição e o funcionamento da comissão de licitação, a designação de seus membros e as condições exigidas para o pagamento da gratificação será disciplinada por ato da Presidência desta Câmara Municipal.

§ 2º O pagamento da gratificação pela participação em Comissão de Licitação cessará por interesse administrativo ou quando o servidor deixar de exercer as funções para as quais foi designado.

§ 3º O valor da gratificação não será incorporado à remuneração percebida pelo servidor, bem como não servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem.

Art. 2º As despesas com o cumprimento do disposto nesta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016.

Ouro Branco, 01 de junho de 2016.

Edson Miguel de Paula
Presidente da Câmara Municipal

Raimundo Henriques de Paiva
Secretário da Câmara Municipal